www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 | Edição nº 2206 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 6
Terceiro Setor 6
Termo de Convênio 6

Poder Legislativo 7
Atos Normativos 7
Atos da Mesa 7
Atos Administrativos 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 404/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 03 (três) meses de Licença para Atividade Política ao (a) servidor (a) **MARILDA ALVES GODOY**, Guarda Municipal efetiva desta Municipalidade, portadora do RG n° 28.691.898-5, **a partir de 06 de julho de 2024**, conforme Legislação Eleitoral, LC 64/90, art. 1º, II, I; Lei Municipal 1.006/90 e Processo Administrativo n° 004686/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 405/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 03 (três) meses de Licença para Atividade Política ao (a) servidor (a) **CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO**, Guarda Municipal efetivo desta Municipalidade, portador do RG n° 28.711.955-5, **a partir de 06 de julho de 2024**, conforme Legislação Eleitoral, LC 64/90, art. 1º, II, I; Lei Municipal 1.006/90 e Processo Administrativo n° 004665/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 406/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os Senhores abaixo, para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** aos servidores investidos em cargos públicos, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Decreto n ° 4.422 de 23 de fevereiro de 2016, ficando a mesma assim composta a partir da presente data.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
Presidente: UBIRAJARA BATISTA JUNIOR
Membros: AMANDA PALTRANIERI
RAFAELA MACIENTE NICHI SANTOS

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Presidente: PEDRO GERALDO DE CAMPOS NETO
Membros: DANIEL FERNANDO MIQUELETTO
ZULEICA DO NASCIMENTO FELIX

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: ANA APARECIDA BICHARA
Membros: DENISE MICHETI ITALIANI
MARCELO VITOR DA SILVA LIMA

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Presidente: DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Membros: REGIS AUGUSTO LOURENCAO
BARBARA CRISTINA NAVA ROSSI

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Presidente: EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Membros: THIAGO SOLFIATI MARCIANO
TALITA LISBOA DA SILVEIRA

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Presidente: ANTONIO MENDONÇA NETTO
Membros: MARCIO TERUO TAKAYAMA
GUILHERME ROBERTO MERGULHÃO

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA
Presidente: ALEXANDRE ALUIZIO MARCHI
Membros: CLAUDIO APARECIDO DE ALVARENGA
REGINALDO JOSE DA SILVA ROCHA

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente: MARCIA BEVILACQUA
Membros: MAURI FRANCO SENISE JUNIOR
ARTHUR JOSE DE SOUZA COLUSSI

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Presidente: MARIA LUCIANE FELIPE DE PAULA
Membros: DANIELA PRETTI
MARCELA FILIPPI STECK

X- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente: KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Membros: VERA LUCIA BELLON
RICARDO TONATO SERPA

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

Presidente: GUILHERME HENRIQUE MANENTE
Membros: ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
ADRIANO DA SILVA ARAUJO

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Presidente: EDUARDO YASUI
Membros: RAFAEL ALVES CINTRA
WALDEMAR JOSE GERTRUDES

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Presidente: DARLAN HENRIQUE PEREIRA
Membros: LOURIVAL RAMOS DOS SANTOS
TAINAN FRANCO

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Presidente: MATEUS BENTO BATISTA ARANTES
Membros: PATRICIA REGINA SIQUEIRA FERREIRA
VANESSA FERNANDA LOURENÇON

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Presidente: ROSE MARY GARCIA SKELTON CELIDONIO
Membros: TATIANA FIDELIS CORREIA DA SILVA
VINICIUS GOTTSCHALL CRISCUOLO

XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Presidente: KARINA FLORIDO RODRIGUES
Membros: CAMILA COTRIM MUSSELLI
LUCIANA WATANABE OMISOLO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 407/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **WALQUIRIA CATARINA DE SOUZA GABRIEL,** portadora do CI/RG nº 22.766.937-X SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento do Ensino Básico, nível I, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 408/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, ao servidor Senhor **ROBERTO JOSÉ SOARES SAMPAIO,** Encanador, efetivo, portador do RG nº 55.556.281-5 SSP/SP, a contar de 23 de maio de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4455/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de junho de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 18 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 18 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 409/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 22 (vinte e dois) dias de Licença Doença para tratamento de saúde, à servidora Senhora **MARIA ANGELICA BEVILACQUA PEREIRA,** Atendente de Consultório Dentário, efetiva, portadora do RG nº 29.559.330-1 SSP/SP, a contar de 17 de maio de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3934/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de junho de 2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 19 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 19 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 410/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a Senhora **PRISCILA CAMPIONE,** portadora do CI/RG nº 43.669.875-4 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Escriturária, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 20 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 20 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 411/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **CRISTIANE GROSSI FERRAREZZI,** efetiva, portadora do CI/RG nº 57.460.557-5, a contar de 09 de maio de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 3082/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 24 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 21 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 21 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 412/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 29 (vinte e nove) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS,** efetivo, portador do CI/RG nº 22.058.755-3, a contar de 23 de maio de 2024, de acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2659/2020 e conforme Processo Administrativo nº 4990/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 21 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 413/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **PATRICIA BARROS SIMÕES,** portadora do CI/RG nº 12.242.913-8 SSP/SP, para ocupar e exercer o cargo de Professora de Educação Especial, nível V (EM), em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público referente ao Edital nº 001/2022, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 415/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 03 (três) meses de Licença para Atividade Política ao (a) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA MORAES DA CUNHA SANTOS**, Psicóloga efetiva desta Municipalidade, portadora do RG n° 26.699.614-0, **a partir de 06 de julho de 2024**, conforme Legislação Eleitoral, LC 64/90, art. 1º, II, I; Lei Municipal 1.006/90 e Processo Administrativo n° 004776/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração,

em 24 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 416/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) como membros da **Equipe de Vigilância Sanitária** do Município de Louveira, em cumprimento a Lei Estadual n° 10.083, de 23 de setembro de 1998, artigo 96, parágrafo 3º:

	Nome	Cargo/Função	Credencial nº
1	Araci Grecca Andrade	Farmacêutica	1679
2	Alicio Eduardo Fernandes Cardoso	Fiscal Sanitário	1916
3	Ana Cláudia Argentieri	Odontóloga	2545
4	Ana Cláudia Storani de Castro Abba	Nutricionista	1687
5	César Kiniti Konta	Fiscal Sanitário	3865
6	Claudia Maria Matheus Perez	Médica Veterinária	1673
7	Erica Pin Pereira	Diretora Vigilância em Saúde	4358
8	Fernanda Thomaseto	Biomédica	37.171.983-5
9	Isiane Barbosa dos Santos	Biomédica	63.216.848-1
10	Jaqueline Francislaine Melo Rodrigues	Farmacêutica	2545
11	Lívia Maria Susaki Bufolin	Fiscal Sanitário	4014
12	Marisa Rocha Ayres	Técnica e Enfermagem	1965
13	Monica Sayuri Fukamati Aoki	Escriturária	1773
14	Rafaela Pagotto	Arquiteta	3605
15	Samael de Almeida Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	2733
16	Sabrina Ribeiro Santos Arantes	Engenheira	4214
17	Thereza Cristina Carvalho Messora	Enfermeira	3232
18	Vitória Maria Artero da Silva	Enfermeira	38.821.778-9

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 417/2024

Considerando que o Decreto 6.505/2024 institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação na Administração Municipal;

Considerando que o artigo 3º. do Decreto 6.505/2024 determina a criação do Comitê de Tecnologia da Informação para acompanhar as atividades da Gerência Estratégica de Tecnologia da Informação;

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Comitê de Tecnologia e Informação, de acordo com artigo 3º. do Decreto 6.505/2024, ficando o mesmo assim constituído a partir da presente data:

Representante do Departamento de Tecnologia e Informação:
Marcelo da Cruz França
Representante da Secretaria de Administração:
Kleber Rodrigo dos Santos Arruda
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:
Pedro Geraldo de Campos Neto
Representante da Secretaria de Finanças:
Alexandre Aluízio Marchi
Representante da Secretaria de Governo:
Ubirajara Batista Júnior
Representante da Secretaria de Projetos e Programas:
Karina Florido Rodrigues

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 418/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 03 (três) meses de Licença para Atividade Política ao (a) servidor (a) **REGINALDO VEIGA CASANOVA**, Guarda Municipal efetivo desta Municipalidade, portador do RG n° 20.068.250, **a partir de 06 de julho de 2024**, conforme Legislação Eleitoral, LC 64/90, art. 1º, II, I; Lei Municipal 1.006/90 e Processo Administrativo n° 005054/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 24 DE JUNHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 437/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº

296 de 25 de abril de 2024, a qual concedeu FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à servidora Municipal Senhora **ROBERTA MARIA PEREIRA,** portadora do RG nº 45.303.730-6, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 03 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 03 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 438/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – REVOGAR as disposições contidas na Portaria nº 878 de 14 de dezembro de 2023, a qual concedeu FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", ao servidor Municipal Senhor **EDUARDO TORROGROSA REIS,** portador do RG nº 42.378.551-5, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 04 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 04 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 442/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 03, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal Senhora **ROBERTA MARIA PEREIRA,** portadora do RG nº 45.303.730-6 SSP/SP, efetiva, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N. 443/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER FG 05, nos termos da Lei Municipal nº 1122/93 e Lei Municipal 1681/2004, artigo 6º, alínea "d", à Servidora Municipal Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 41.081.908-6 SSP/SP, efetiva, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 05 DE JULHO DE 2024
ESTANISLAU STECK
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 05 de julho de 2024.
KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Termo de Convênio

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 001/2024
CELEBRADO ENTRE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
- IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

1.1. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, compreendendo a atuação coordenada dos Convenentes para a realização do repasse estadual referente as resoluções SS nº 139 de 17/10/2023, nº 147 de 27/10/2023, nº 174 de 15/12/2023, nº 22 de 15/02/2024, nº 24 de 20/02/2024, nº 55 de 19/03/2024, nº 56 de 21/03/2024, nº 83 de 16/04/2024, definidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Vigência: junho de 2024 até setembro de 2024.

Valor: Para a execução do objeto do presente convenio, serão destinados recursos no montante total de

R$ 236.534,23 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), que serão repassados em parcela única, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2.024

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 4/2024

ESTABELECE REGRAS A SEREM OBSERVADAS PELOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, DIANTE DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 51, incisos III e V, da LOM c/c o art. 80, I, "a" e II, "e" "f", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência que lhe confere o § 3º do art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a sua condição de órgão diretivo do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o dever de atender os princípios que regem a administração pública na condução das ações institucionais do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as eleições municipais que acontecerão em 2024;

CONSIDERANDO o dever do Poder Legislativo Municipal de manter-se imparcial diante do pleito, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de disputa entre as candidaturas;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 1/2024, Procedimento Administrativo nº 1336.0000008/2024, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a legislação eleitoral, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a jurisprudência eleitoral, bem como a necessidade de regulamentação das condutas vedadas da instituição e de seus agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º As regras dispostas neste Ato devem ser observadas pelos agentes públicos da Câmara Municipal, a partir da publicação deste Ato até o dia 6 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Considera-se, para fins deste Ato, como agente público da Câmara Municipal:

I - vereador;

II - diretor;

III – chefe;

IV – assessor;

V - servidor titular de cargo efetivo;

VI - estagiário;

VII - prestador de serviço terceirizado.

Art. 2º As divulgações de ação institucional da Câmara Municipal e da atuação de seus agentes públicos somente serão admitidas se tiverem caráter educativo, informativo ou de orientação social e não resultar em promoção pessoal ou em propaganda eleitoral, devendo ser precedidas de autorização da Presidência.

§ 1º A publicidade institucional deve ter como referência a publicidade legal, que é aquela destinada à divulgação de projetos de lei, justificativas, pareceres, atas, editais, decisões, avisos e de outras informações do Poder Legislativo, com o objetivo de atender a prescrições legais.

§ 2º É proibida a menção de nome de agente público precedido dos símbolos gráficos hashtag ou arroba ou de qualquer outra forma de transferência de audiência, por meios eletrônicos, salvo no caso de justificado interesse público, devidamente autorizado pela Presidência.

Art. 3º São proibidas aos agentes públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Louveira, as seguintes condutas:

I - fixar material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes internos e externos, inclusive janelas, gabinetes, fachadas e estacionamento; exceção quanto aos veículos privados adesivados, desde que dentro das regras eleitorais;

II - realizar reuniões relacionadas com campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação em qualquer dependência da Câmara, inclusive no gabinete de vereador;

III - ceder ou usar, em benefício de qualquer candidatura, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal, ressalvada a realização de convenção partidária, devidamente autorizada pela presidência;

IV - transportar em veículo oficial da Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

V – usar informações constantes em banco de dados da Câmara Municipal para realização de propaganda eleitoral;

VI - usar as redes sociais, o site, o blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara de Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;

VII - utilizar o conteúdo jornalístico produzido pelos profissionais de comunicação da Câmara Municipal disponibilizado nas redes sociais, no site, no blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados, na veiculação

de propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;

VIII - realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, inclusive em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública;

IX - ceder servidor para partido político ou coligação, em horários de expediente;

X – realizar, durante o horário de expediente, campanha eleitoral para qualquer candidatura, partido político ou coligação, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal;

XI - fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Câmara Municipal;

XII - guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação nas dependências da Câmara Municipal, mesmo em gabinete de vereador;

XIII - utilizar os recursos públicos mensais para outro fim que não o de custear materiais e serviços pertinentes à atividade parlamentar institucional do Vereador;

XIV **–** usar no ambiente de trabalho, em reuniões, inclusive de comissões, audiências públicas ou sessões plenárias qualquer espécie de vestimenta, adesivo, botton ou outra forma de identificação de candidatura, partido político ou coligação.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal, ao constatar o desatendimento de qualquer dispositivo deste Ato, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 4º Os telefones celulares, fixos e os veículos da Câmara Municipal deverão ser usados, exclusivamente, para o exercício do mandato, conforme a legislação aplicável.

Art. 5º É vedada a veiculação de matéria que tenha como característica:

I - transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;

II - propaganda política;

III - tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

IV - divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato, partido político ou coligação, mesmo que dissimuladamente;

V - divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção partidária, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada;

VI - a transmissão de programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção partidária.

§ 1º As restrições deste artigo deverão ser observadas também nas transmissões das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de comissão.

§ 2º A observância das restrições estabelecidas neste artigo será controlada pelo Diretor de Comunicação, responsável pela divulgação de matéria escrita ou de imagem, em qualquer mídia, inclusive em meios eletrônicos.

Art. 6º Subsidiariamente ao disposto neste Ato serão aplicadas as demais normas previstas na legislação eleitoral, inclusive quanto ao conceito de propaganda eleitoral e aos prazos de vedação previstos no Calendário Eleitoral definido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 7º A área de notícias do site e das redes sociais da Câmara Municipal serão, temporariamente, desativadas durante o período fixado no artigo 1º.

Art. 8º As moções apresentadas, no período estipulado no art. 1º, não poderão ser matérias passíveis de cobertura jornalística, quer sejam escritas, televisionadas, transmitidas por meios radiofônicos, mídias sociais ou por registros fotográficos, assim como não poderão ser produzidos e distribuídos os respectivos certificados.

Art. 9º O desatendimento de qualquer dispositivo deste Ato, por qualquer agente público, acarretará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.

Art. 9º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 4 de julho de 2024.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS

Diretor Geral

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 114/2024/CM

Data: 03/07/2024

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURO JEAN DA SILVA NASCIMENTO, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2024, REVOGANDO A PORTARIA Nº 108/2024.

Número: 115/2024/CM

Data: 03/07/2024

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAFAEL

APARECIDO DE REZENDE, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2024 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, REVOGANDO A PORTARIA Nº 109/2024.

Número: 116/2024/CM
Data: 03/07/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VIVIANA ALETHEA RIBEIRO DONATTI, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2024 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, REVOGANDO A PORTARIA Nº 110/2024.

Número: 117/2024/CM
Data: 03/07/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LISBOA, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2024 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, REVOGANDO A PORTARIA Nº 111/2024.

Número: 118/2024/CM
Data: 03/07/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SÉRGIO JOSÉ MORAES DA SILVA, SENDO 20 (VINTE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 DE JULHO A 03 DE AGOSTO DE 2024, REVOGANDO A PORTARIA Nº 112/2024.

Número: 119/2024/CM
Data: 03/07/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA KAREN CHRISTIANE CARRIERO, SENDO 15 QUINZE) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 A 29 DE JULHO DE 2024, REVOGANDO A PORTARIA Nº 113/2024.

Número: 120/2024/CM
Data: 03/07/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDUARDO SEIJI DA SILVA TAKUTU SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2024 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 121/2024/CM
Data: 03/07/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2024 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 122/2024/CM
Data: 03/07/2024
Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDEMIR GOMES DA SILVA, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO, NO PERÍODO DE 15 A 24 DE JULHO DE 2024.

Número: 123/2024/CM
Data: 04/07/2024
Assunto: EXONERA, A PEDIDO, JULIANO SOARES DE OLIVEIRA, DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO-PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-4, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2024.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....